



PREFEITURA DE GUARAMIRIM

DISPENSA DE LICITAÇÃO NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2023 – PMG

Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO, PARA ELABORAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA, BEM COMO EXAMES E CONSULTAS PARA OS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE GUARAMIRIM-SC.

Base Legal: Artigo 75, inciso XV, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Contratada: **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA**, sob o CNPJ nº 03.777.341/0439-90, estabelecida na Rua 28 de Agosto, nº 560, bairro Nova Esperança, Município de Guaramirim, estado de Santa Catarina, CEP: 89.270-000.

Valor Total: R\$ 400.032,76 (quatrocentos mil, trinta e dois reais e setenta e seis centavos).

TERMO DE JUSTIFICATIVA

O **Município de Guaramirim**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.475/0001-16, situada na Rua 28 de Agosto, nº 2042, bairro Centro, município de Guaramirim, estado de Santa Catarina, CEP 89.270-000, representado por seu Prefeito Municipal em exercício, o Sr. **Oswaldo Devigili**, justifica o procedimento de dispensa de licitação para contratação de pessoa jurídica especializada SESI para prestação de serviços de segurança e saúde do trabalho, para elaboração dos programas de saúde e segurança do trabalho, exigidos pela legislação trabalhista, bem como exames e consultas para os servidores da Administração Direta e indireta do Município de Guaramirim-SC.

A presente dispensa de licitação se faz necessária para atender a demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Guaramirim, para elaboração de laudos referente a saúde e segurança do trabalho, como manda os ditames do artigo 7º do inciso XXII da Constituição Federal, da Capítulo V da CLT, com a redação dada pela Lei nº 6.514/1977 e as Normas Regulamentadoras, bem como realizar consultas e exames sem servidores quando solicitado pelo setor de recursos humanos.

Os exames periódicos são fundamentais, principalmente, para identificar qualquer alteração na saúde do colaborador ou aparecimento de doenças laborais de forma precoce, para que as medidas cabíveis sejam tomadas de modo a garantir a preservação da saúde do trabalhador, bem como permitir que suas funções possam continuar sendo realizadas sem que seu bem estar seja prejudicado.

Desse modo, devido à natureza singular da contratação, justifica-se a realização da contratação por dispensa de licitação, enquadrando-se no disposto no inciso XV do artigo 75 da Lei nº 14.133, de 1 de Abril de 2021, que reza, *ipsis literis*:

Art. 75. É dispensável a licitação:
[...]

XV - para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;





PREFEITURA DE GUARAMIRIM

Da Razão da Escolha do Fornecedor:

Trata-se de instituição brasileira incumbida regimental da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, aprovado pelo Decreto nº 6.637, de 05 de novembro de 2008/Serviço Social da Indústria. Conforme disposto no Regulamento do SESI:

Art. 1º- O Serviço Social da Indústria (SESI), criado pela Confederação Nacional da Indústria, a 1º de julho de 1946, consoante o Decreto-lei nº 9.403, de 25 de junho do mesmo ano, tem por escopo estudar, planejar e executar medidas que contribuam, diretamente para o bem estar social dos trabalhadores na indústria e nas atividades assemelhadas, concorrendo para a melhoria do padrão de vida no país, e, bem assim, para o aperfeiçoamento moral e cívico, e o desenvolvimento do espírito da solidariedade entre as classes.

Dessa forma entende-se por preenchidos os requisitos exigidos previamente à contratação via dispensa de licitação, uma vez que o SESI possui todas as condições de habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal necessárias a contratação, além de a contratação ser vantajosa para a Administração Pública, encontrando amparo no interesse público local.

Tendo em vista a capacitação técnica dos profissionais do SESI, consideramos que a Contratada possui as condições técnicas e documentais para realizar o atendimento da necessidade do Município de Guaramirim-SC.

Da Justificativa do Valor:

Para a fixação do preço tem-se por paradigma o menor valor apurado no orçamento solicitado a empresa contratada, sendo complementado com pesquisa de mercado de valores de outros contratos do mesmo fornecedor para efeitos de comparação de valores.

Dos Itens:

A descrição detalhada dos itens assim como seus valores unitários estão dispostos no Termo de Referência, sendo o valor total R\$ 400.032,76 (quatrocentos mil, trinta e dois reais e setenta e seis centavos).

Da Dotação Orçamentária:

Os recursos orçamentários destinados ao objeto em questão provirão das seguintes dotações orçamentárias:





PREFEITURA DE
GUARAMIRIM

Dotação Utilizada	
Código Dotação	Descrição
2023	
116	Referências
4	Secretaria de Administração e Finanças
1	Secretaria de Administração e Finanças
2011	Manutenção das Atividades de Apoio Administrativo, Pessoal e Ti
3339039050000000000	Serviços técnicos profissionais
1500700000000	Recursos não vinculados de Impostos
2023	
444	Referências
17	Hospital Municipal Santo Antônio
1	Hospital Municipal Santo Antônio
2036	Manutenção do Atendimento Hospitalar - Hmsa
3339039050000000000	Serviços técnicos profissionais
150010020000	Recursos não vinculados de Impostos - Saúde
2023	
95	Referências
2	Gabinete do Prefeito
1	Gabinete do Prefeito
2003	Manutenção das Atividades do Gabinete Prefeito
3339039500000000000	Serviços Médico-hospitalar, Odontológico e Laboratorial
1500700000000	Recursos não vinculados de Impostos
11	Controladoria Geral do Município
1	Controladoria Geral do Município
2005	Manutenção das Atividades do Controle Interno
3339039500000000000	Serviços Médico-hospitalar, Odontológico e Laboratorial
1500700000000	Recursos não vinculados de Impostos
3	Procuradoria
1	Procuradoria
2007	Manutenção das Atividades da Procuradoria Municipal
3339039500000000000	Serviços Médico-hospitalar, Odontológico e Laboratorial
1500700000000	Recursos não vinculados de Impostos
3	Procuradoria
2	Fundo de Defesa do Consumidor de Guaramirim
2098	Manutenção das Atividades do Procon
3339039500000000000	Serviços Médico-hospitalar, Odontológico e Laboratorial
1500700000000	Recursos não vinculados de Impostos
4	Secretaria de Administração e Finanças
1	Secretaria de Administração e Finanças
2008	Manutenção das Atividades de Arrecadação e Fiscalização
3339039500000000000	Serviços Médico-hospitalar, Odontológico e Laboratorial
1500700000000	Recursos não vinculados de Impostos
4	Secretaria de Administração e Finanças
1	Secretaria de Administração e Finanças
2009	Manutenção das Atividades de Controle Financeiro e Prestação de Contas
3339039500000000000	Serviços Médico-hospitalar, Odontológico e Laboratorial
1500700000000	Recursos não vinculados de Impostos
4	Secretaria de Administração e Finanças
1	Secretaria de Administração e Finanças
2010	Manutenção das Atividades de Apoio Logístico, Compras Almojarifado e Patrimônio
3339039500000000000	Serviços Médico-hospitalar, Odontológico e Laboratorial
1500700000000	Recursos não vinculados de Impostos
4	Secretaria de Administração e Finanças
1	Secretaria de Administração e Finanças
2011	Manutenção das Atividades de Apoio Administrativo, Pessoal e Ti
3339039500000000000	Serviços Médico-hospitalar, Odontológico e Laboratorial
1500700000000	Recursos não vinculados de Impostos
6	Secretaria Municipal de Educação
1	Ensino Fundamental
2016	Manutenção das Atividades da Secretaria - Ensino Fundamental
3339039500000000000	Serviços Médico-hospitalar, Odontológico e Laboratorial
150010010000	Recursos não vinculados de Impostos - Educação
10	Secretaria Municipal de Agricultura
1	Secretaria Municipal de Agricultura





PREFEITURA DE GUARAMIRIM

2064	Manutenção das Atividades de Assistência ao Produtor Rural
33390395000000000000	Serviços Médico-hospitalar, Odontológico e Laboratorial
150070000000	Recursos não vinculados de Impostos
9	Secretaria de Desenvolvimento Econômico
1	Secretaria de Desenvolvimento Econômico
2051	Manutenção das Atividades de Apoio à Qualificação Profissional e Sine
33390395000000000000	Serviços Médico-hospitalar, Odontológico e Laboratorial
150070000000	Recursos não vinculados de Impostos
9	Secretaria de Desenvolvimento Econômico
1	Secretaria de Desenvolvimento Econômico
2052	Manutenção das Atividades de Apoio à Iniciativas Produtivas e Turismo
33390395000000000000	Serviços Médico-hospitalar, Odontológico e Laboratorial
150070000000	Recursos não vinculados de Impostos
22	Fundo Municipal de Defesa Civil de Guaramirim
1	Fundo Municipal de Defesa Civil de Guaramirim
2080	Manutenção das Atividades da Defesa Civil
33390395000000000000	Serviços Médico-hospitalar, Odontológico e Laboratorial
150070000000	Recursos não vinculados de Impostos
18	Secretaria de Esporte e Lazer
1	Secretaria de Esporte e Lazer
2081	Apoio ao Esporte Amador
33390395000000000000	Serviços Médico-hospitalar, Odontológico e Laboratorial
150070000000	Recursos não vinculados de Impostos
2023	
444	Referências
17	Hospital Municipal Santo Antônio
1	Hospital Municipal Santo Antônio
2036	Manutenção do Atendimento Hospitalar - Hmsa
33390395000000000000	Serviços Médico-hospitalar, Odontológico e Laboratorial
150010020000	Recursos não vinculados de Impostos - Saúde
12	Fundo Municipal de Saúde de Guaramirim
1	Fundo Municipal de Saúde de Guaramirim
2040	Piso da Atenção Básica Variável - Saúde da Família
33390395000000000000	Serviços Médico-hospitalar, Odontológico e Laboratorial
150010020000	Recursos não vinculados de Impostos - Saúde
13	Fundo Mun. de Assistência Social de Guaramirim
1	Fundo Mun. de Assistência Social de Guaramirim
2065	Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social.
33390395000000000000	Serviços Médico-hospitalar, Odontológico e Laboratorial
150070000000	Recursos não vinculados de Impostos
2023	
807	Referências
5	Secretaria de Planejamento e Desenvolv. Urbano
2	Demutram
2103	Manutenção das Atividades da Polícia (parte Prefeitura)
33390395000000000000	Serviços Médico-hospitalar, Odontológico e Laboratorial
275270060001	Recursos Vinculados ao Trânsito - Prefeitura
5	Secretaria de Planejamento e Desenvolv. Urbano
1	Secretaria de Planejamento e Desenvolv. Urbano
2013	Manutenção das Atividades de Planejamento Urbano
33390395000000000000	Serviços Médico-hospitalar, Odontológico e Laboratorial
250070000000	Recursos não vinculados de Impostos
8	Secretaria de Infra-estrutura
1	Secretaria de Infra-estrutura
2091	Manutenção de Estradas, Ruas, Calçadas, Canais, Córregos e Valas.
33390395000000000000	Serviços Médico-hospitalar, Odontológico e Laboratorial
250070000000	Recursos não vinculados de Impostos

Diante do exposto, cumprindo as exigências do art. 24 e 26 da Lei nº 8.666/93, fica demonstrado que a contratação escolhida atende as pretensões da Administração.

RUA 28 DE AGOSTO, 2042
CENTRO – GUARAMIRIM SC
CEP 89270-000 | FONE: (47) 3373-0247
WWW.GUARAMIRIM.SC.GOV.BR





PREFEITURA DE
GUARAMIRIM

Guaramirim (SC), 26 de maio de 2023.

PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAMIRIM EM EXERCÍCIO
Oswaldo Devigili





PREFEITURA DE GUARAMIRIM

DISPENSA Nº 100/2023 – PMG MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2023 – PMG

Aos dias do mês de de 2023, o **MUNICÍPIO DE GUARAMIRIM**, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.475/0001-16, situada na Rua 28 de Agosto, nº 2042, bairro Centro, CEP 89.270-000, município de Guaramirim, estado de Santa Catarina, nos termos da Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria e o Decreto Municipal nº 1.726/2023, além das demais disposições legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas e homologação, transcurso o prazo para interposição de recursos, neste ato representado pelo seu Prefeito em exercício, o Sr. **Oswaldo Devigili**, a seguir denominado **Município de Guaramirim**, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) abaixo identificada(s), a seguir, denominada simplesmente **Fornecedor**, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

FORNECEDOR:

SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, sob o CNPJ nº 03.777.341/0439-90, estabelecida na Rua 28 de Agosto, nº 560, bairro Nova Esperança, Município de Guaramirim, estado de Santa Catarina, CEP: 89.270-000, doravante denominada simplesmente Contratada, neste ato representada pelo(a) seu (sua) representante legal, a Sra. Daren de Vargas Basso de Souza, inscrito(a) no CPF sob o nº 041.729.439-50, portador(a) da Carteira de Identidade nº 476.594-16.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto a dispensa de licitação no sistema de registro de preços para contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de segurança e saúde do trabalho, para elaboração dos programas de saúde e segurança do trabalho, exigidos pela legislação trabalhista, bem como exames e consultas para os servidores da administração direta e indireta do Município de Guaramirim-SC.

1.2. Este instrumento não obriga o Município de Guaramirim a adquirir os produtos nele registrados, nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:

2.1. Os quantitativos, marcas e preços registrados encontram-se relacionados na tabela abaixo:

TABELA

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

3.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

4.1. O Fornecedor compromete-se, com relação ao disposto nesta cláusula primeira, a fornecer o produto licitado, de forma parcelada, conforme necessidade do Município de Guaramirim, os serviços serão solicitados conforme demanda do setor de recursos humanos, os serviços deverão ser prestados nas dependências da contratada e em locais definidos pela administração quando assim for necessário. Para os exames de baixa complexidade a contratada deve emitir/entregar o laudo em até 24 (vinte e quatro) horas após a consulta/exame, os exames de alta complexidade a contratada deve emitir/entregar laudo em até 10 (dez) dias corridos após a realização do exame.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

RUA 28 DE AGOSTO, 2042
CENTRO – GUARAMIRIM SC
CEP 89270-000 | FONE: (47) 3373-0247
WWW.GUARAMIRIM.SC.GOV.BR





PREFEITURA DE GUARAMIRIM

5.1. O fornecedor obriga-se a:

5.1.1. Responder por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que causar ao Município de Guaramirim e/ou a terceiros, em decorrência do objeto desta licitação, respondendo por si e seus sucessores.

5.1.2. Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

5.1.3. Responsabilizar-se pela correta aplicação das Normas de Segurança no Trabalho, expedidas pelo Ministério do Trabalho, sendo que o seu eventual descumprimento sujeitará a Contratada às penalidades previstas nesta contratação, podendo até implicar na rescisão do Contrato;

5.1.4. Executar os serviços objeto deste Contrato com observância de todas as leis, regulamentos e normas técnicas pertinentes.

5.1.5. Executar fielmente o disposto no Termo de Referência.

5.1.6. Cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos casos em que lhe couber.

5.1.7. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados por este Município em até 24 (vinte e quatro) horas após notificação.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE GUARAMIRIM:

6.1. Notificar o Fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do serviço.

6.2. Efetuar os pagamentos de acordo com o especificado na cláusula sétima deste instrumento.

6.3. Exigir que o Fornecedor cumpra com o exposto nesta Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento da compra será efetuado por meio de depósito bancário em conta corrente fornecida pela licitante (devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito), em até **30 (trinta) dias**, contados da liquidação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestadas pelo setor competente.

7.2. A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município de Guaramirim.

7.2.1. O pagamento à contratada somente será efetuado após a comprovação que mantém as condições de habilitação.

7.2.2. A conta bancária deve possuir o mesmo CNPJ que a emissora da nota fiscal, ou seja, caso a nota fiscal seja emitida pela matriz, a conta bancária indicada deverá ser da empresa matriz e caso a nota fiscal seja emitida pela filial, a conta bancária deve ser de titularidade da filial.

7.3. Em caso de devolução de documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir de sua reapresentação.

7.4. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

7.5. O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

7.6. Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

7.7. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.





PREFEITURA DE GUARAMIRIM

7.8. O preço contratado será, a qualquer título, a única e completa remuneração devida ao Fornecedor, achando-se compreendidos e diluídos no valor proposto, os materiais, os equipamentos, as ferramentas, os tributos, despesas decorrentes de transporte, entrega, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, e tudo o que for necessário ao perfeito e adequado fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços.

7.9. FICA CONDICIONADO À APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA EM SUBSTITUIÇÃO À NOTA FISCAL, MODELO 1 OU 1-A, CONFORME ESTABELECIDO NO PROTOCOLO ICMS 42/09, SALVO OUTRA HIPÓTESE CONTEMPLADA NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE:

8.1. O reajuste dos preços registrados encontra-se suspenso até disciplinamento diverso oriundo de legislação federal e nas condições desta. Assim, os preços permanecerão, em regra, invariáveis pelo período de 1 (um) ano.

8.1.1. A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, por meio de planilha de custos demonstrativa da majoração e após ampla pesquisa de mercado.

8.1.2. Para a concessão da revisão dos preços, a empresa deverá comunicar o Município de Guaramirim à variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado de revisão do preço registrado, anexando documentos comprobatórios da majoração e/ou planilha de custos.

8.1.3. A revisão pode abranger período anterior à protocolização do pedido na via administrativa, desde que o contratado comprove que a solicitação se refere ao período compreendido entre a data da ocorrência dos fatos supervenientes previstos no art. 124, II, “d”, da Lei n.º 14.133/21, e da época da proposta ou do último reajuste ou reequilíbrio, e que o requerimento seja feito em tempo razoável, tão logo toda a documentação pertinente seja reunida pelo interessado na revisão.

8.2. O Município de Guaramirim terá o prazo de 30 (trinta) dias para análise dos pedidos de revisão recebidos.

8.2.1. O Fornecedor obrigará-se a realizar as entregas pelo preço registrado, caso o pedido de revisão seja julgado improcedente.

8.3. Se o preço inicialmente registrado se tornar superior ao praticado no mercado, o Município de Guaramirim negociará com o Fornecedor sua redução.

CLÁUSULA NONA – DAS DESPESAS E RECURSOS:

9.1. Os recursos orçamentários destinados ao objeto em questão provirão das dotações orçamentárias:

Dotação Utilizada	
Código Dotação	Descrição
2023	
116	Referências
4	Secretaria de Administração e Finanças
1	Secretaria de Administração e Finanças
2011	Manutenção das Atividades de Apoio Administrativo, Pessoal e Ti
3339039050000000000	Serviços técnicos profissionais
1500700000000	Recursos não vinculados de Impostos
2023	
444	Referências
17	Hospital Municipal Santo Antônio
1	Hospital Municipal Santo Antônio
2036	Manutenção do Atendimento Hospitalar - Hmsa
3339039050000000000	Serviços técnicos profissionais
150010020000	Recursos não vinculados de Impostos - Saúde
2023	





PREFEITURA DE
GUARAMIRIM

95	Referências
2	Gabinete do Prefeito
1	Gabinete do Prefeito
2003	Manutenção das Atividades do Gabinete Prefeito
33390395000000000000	Serviços Médico-hospitalar, Odontológico e Laboratorial
150070000000	Recursos não vinculados de Impostos
11	Controladoria Geral do Município
1	Controladoria Geral do Município
2005	Manutenção das Atividades do Controle Interno
33390395000000000000	Serviços Médico-hospitalar, Odontológico e Laboratorial
150070000000	Recursos não vinculados de Impostos
3	Procuradoria
1	Procuradoria
2007	Manutenção das Atividades da Procuradoria Municipal
33390395000000000000	Serviços Médico-hospitalar, Odontológico e Laboratorial
150070000000	Recursos não vinculados de Impostos
3	Procuradoria
2	Fundo de Defesa do Consumidor de Guaramirim
2008	Manutenção das Atividades do Procon
33390395000000000000	Serviços Médico-hospitalar, Odontológico e Laboratorial
150070000000	Recursos não vinculados de Impostos
4	Secretaria de Administração e Finanças
1	Secretaria de Administração e Finanças
2008	Manutenção das Atividades de Arrecadação e Fiscalização
33390395000000000000	Serviços Médico-hospitalar, Odontológico e Laboratorial
150070000000	Recursos não vinculados de Impostos
4	Secretaria de Administração e Finanças
1	Secretaria de Administração e Finanças
2009	Manutenção das Atividades de Controle Financeiro e Prestação de Contas
33390395000000000000	Serviços Médico-hospitalar, Odontológico e Laboratorial
150070000000	Recursos não vinculados de Impostos
4	Secretaria de Administração e Finanças
1	Secretaria de Administração e Finanças
2010	Manutenção das Atividades de Apoio Logístico, Compras Almoxxarifado e Patrimonio
33390395000000000000	Serviços Médico-hospitalar, Odontológico e Laboratorial
150070000000	Recursos não vinculados de Impostos
4	Secretaria de Administração e Finanças
1	Secretaria de Administração e Finanças
2011	Manutenção das Atividades de Apoio Administrativo, Pessoal e Ti
33390395000000000000	Serviços Médico-hospitalar, Odontológico e Laboratorial
150070000000	Recursos não vinculados de Impostos
6	Secretaria Municipal de Educação
1	Ensino Fundamental
2016	Manutenção das Atividades da Secretaria - Ensino Fundamental
33390395000000000000	Serviços Médico-hospitalar, Odontológico e Laboratorial
150010010000	Recursos não vinculados de Impostos - Educação
10	Secretaria Municipal de Agricultura
1	Secretaria Municipal de Agricultura
2064	Manutenção das Atividades de Assistência ao Produtor Rural
33390395000000000000	Serviços Médico-hospitalar, Odontológico e Laboratorial
150070000000	Recursos não vinculados de Impostos
9	Secretaria de Desenvolvimento Econômico
1	Secretaria de Desenvolvimento Econômico
2051	Manutenção das Atividades de Apoio à Qualificação Profissional e Sine
33390395000000000000	Serviços Médico-hospitalar, Odontológico e Laboratorial
150070000000	Recursos não vinculados de Impostos
9	Secretaria de Desenvolvimento Econômico
1	Secretaria de Desenvolvimento Econômico
2052	Manutenção das Atividades de Apoio à Iniciativas Produtivas e Turismo
33390395000000000000	Serviços Médico-hospitalar, Odontológico e Laboratorial
150070000000	Recursos não vinculados de Impostos
22	Fundo Municipal de Defesa Civil de Guaramirim
1	Fundo Municipal de Defesa Civil de Guaramirim
2080	Manutenção das Atividades da Defesa Civil
33390395000000000000	Serviços Médico-hospitalar, Odontológico e Laboratorial





PREFEITURA DE
GUARAMIRIM

150070000000	Recursos não vinculados de Impostos
18	Secretaria de Esporte e Lazer
1	Secretaria de Esporte e Lazer
2081	Apoio ao Esporte Amador
33390395000000000000	Serviços Médico-hospitalar, Odontológico e Laboratorial
150070000000	Recursos não vinculados de Impostos
2023	
444	Referências
17	Hospital Municipal Santo Antônio
1	Hospital Municipal Santo Antônio
2036	Manutenção do Atendimento Hospitalar - Hmsa
33390395000000000000	Serviços Médico-hospitalar, Odontológico e Laboratorial
150010020000	Recursos não vinculados de Impostos - Saúde
12	Fundo Municipal de Saúde de Guaramirim
1	Fundo Municipal de Saúde de Guaramirim
2040	Piso da Atenção Básica Variável - Saúde da Família
33390395000000000000	Serviços Médico-hospitalar, Odontológico e Laboratorial
150010020000	Recursos não vinculados de Impostos - Saúde
13	Fundo Mun. de Assistência Social de Guaramirim
1	Fundo Mun. de Assistência Social de Guaramirim
2065	Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social.
33390395000000000000	Serviços Médico-hospitalar, Odontológico e Laboratorial
150070000000	Recursos não vinculados de Impostos
2023	
807	Referências
5	Secretaria de Planejamento e Desenvolv. Urbano
2	Demutram
2103	Manutenção das Atividades da Polícia (parte Prefeitura)
33390395000000000000	Serviços Médico-hospitalar, Odontológico e Laboratorial
275270060001	Recursos Vinculados ao Trânsito - Prefeitura
5	Secretaria de Planejamento e Desenvolv. Urbano
1	Secretaria de Planejamento e Desenvolv. Urbano
2013	Manutenção das Atividades de Planejamento Urbano
33390395000000000000	Serviços Médico-hospitalar, Odontológico e Laboratorial
250070000000	Recursos não vinculados de Impostos
8	Secretaria de Infra-estrutura
1	Secretaria de Infra-estrutura
2091	Manutenção de Estradas, Ruas, Calçadas, Canais, Córregos e Valas.
33390395000000000000	Serviços Médico-hospitalar, Odontológico e Laboratorial
250070000000	Recursos não vinculados de Impostos

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1. A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:

10.1.1. Pelo **Município de Guaramirim**:

- a) quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o Fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido;
- c) quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas na Lei federal nº 14.133/21;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse públicas devidamente demonstradas e justificadas pelo Município de Guaramirim.

10.1.2. Pelo **Fornecedor**:

- a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;





PREFEITURA DE GUARAMIRIM

b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

10.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município de Guaramirim, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

10.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES:

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/21 e do Decreto nº 1726/2023, a Contratada que:

11.1.1. Dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

11.1.2. Dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. Dar causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

11.1.4. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

11.1.5. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

11.1.6. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.8. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

11.1.9. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. A licitante/adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, notificada por meio de ofício, mediante contra recibo do representante legal da Empresa, estabelecendo o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

11.2.2. Multa no percentual correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor dos serviços/fornecimentos não realizados, até a data do efetivo adimplemento, observado o limite de 30% (trinta por cento);

11.2.3. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores de Guaramirim, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

11.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.2.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.3. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

11.4. O fornecedor aceita receber citações e intimações referentes a processos administrativos no e-mail informado com a proposta, devendo qualquer modificação no e-mail ser comunicada com antecedência, sob pena de se reputarem válidas as intimações enviadas, iniciando-se a contagem do prazo depois de cinco dias corridos do encaminhamento do e-mail.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. Esta Ata de Registro de Preço e o Edital de Pregão Eletrônico nº 100/2023 – PMG e seus anexos são complementares entre si; qualquer detalhe mencionado num e omitido no outro será considerado específico e válido.

RUA 28 DE AGOSTO, 2042

CENTRO – GUARAMIRIM SC

CEP 89270-000 | FONE: (47) 3373-0247

WWW.GUARAMIRIM.SC.GOV.BR





PREFEITURA DE
GUARAMIRIM

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO:

13.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Guaramirim, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões resultantes da ou relativas à aplicação desta Ata de Registro de Preços ou execução do ajuste, não resolvidos na esfera administrativa.

E, por estarem acordes, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas da presente Ata de Registro de Preço, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares pertinentes, firmando-o em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Guaramirim (SC), xx de xxxxxxx de 2023.

SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA

Daren de Vargas Basso de Souza

CPF sob o nº 041.729.439-50

MUNICÍPIO DE GUARAMIRIM

Oswaldo Devigili

